

DECRETO Nº 6.673, de 28 de janeiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$44.136,04 (Quarenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e quatro centavos .) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
515	514	1	1.14.0.04.122.000 2157.33909200.150 000
		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
857	134	1	1.05.0.28.846.000 0101.33904700.150 000
858	134	1	1.05.0.04.123.000 2097.33903900.150 000
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	
		E MOBILIDADE URBANA	
859	617	1	1.18.0.26.782.000 2175.33903900.170 000
Soma :			

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
134		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1	1.05.0.04.122.002 2156.31901100.150 000
514		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1	1.14.0.04.122.002 2157.33904000.150 000
617		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA MOBILIDADE URBANA 1	1.18.0.26.782.003 2174.44905100.170 000
Soma:			

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal